



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 26 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 446

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 15/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.259.339,06 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: Tendência de Excesso de Arrecadação 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.043 – OBRAS GERAIS – ZONA RURAL 1.700.99 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem a Assistência Social Valor: R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais). Superávit Financeiro 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.043 – OBRAS GERAIS – ZONA RURAL 2.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos Valor: R\$ 113.339,06 (cento e treze mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos). Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.146.000,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil reais) e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 113.339,06 (cento e treze mil trezentos e trinta e nove reais e seis centavos). Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de fevereiro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 16/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 Código Unidade Unidade/Subunidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria Municipal de Obras 1.043 – Obras Gerais – Zona Rural ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ESTRADAS VICINAIS. O presente Projeto tem por finalidade a Adequação de Estradas Vicinais – Recurso proveniente de Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Areado, objetivando a execução de ações relativas à agropecuária sustentável. Contrato de Repasse nº 940308/2022, no valor total de R\$ 1.146.000,00 + contrapartida no valor total de R\$ 113.339,06 = TOTAL GERAL DE R\$ 1.259.339,06. R\$ 1.259.339,06 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 23 de fevereiro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 17/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa: “02 - Poder Executivo 08 - Secretaria Municipal de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Funcional Econômica Especificação 2024 20.606.0710.1.043 4490.51.00 Obras e Instalações 1.259.339,06 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 - Poder Executivo 08 - Secretaria Municipal de Obras 01 – Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0710.1.043 – Obras Gerais - Zona Rural 2024 1.259.339,06” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de fevereiro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal



Diário Eletrônico **Município de Areado - MG**

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 26 de fevereiro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 446

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de fevereiro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral